

Poder Legislativo – Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR – Beto da Pinda



Projeto de Lei Nº 46/2023

Institui o Dia Municipal da Etnia Cigana.

Art. 1ª Fica insituído o Dia Municipal da Etnia Cigana, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio.

Art. 2ª O Dia Municipal da Etnia Cigana passa a integrar ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição do Coité.

Art 3º Esse dia fica para realização de eventos para a valorização da cultura cigana.

Art. 3ª Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 21 de agosto de 2023

Beto da Pinda
Vereador

Poder Legislativo – Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR – Beto da Pinda



JUSTIFICATIVA

O dia Internacional dos Ciganos foi criado pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1971, por meio de ampla campanha liderada pelo ator americano cigano Yull Briner.

O Dia Nacional do Cigano é comemorado oficialmente no Brasil, no dia 24 de maio, foi comemorado pela primeira vez em 24 de maio de 2007, através do Decreto Federal nº 10841 de 25 de maio de 2006 e contou com uma programação especial da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (Seppir). Como parte da programação, foram lançados carimbos e os selos cigano pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em homenagem ao fato histórico da participação do povo cigano na facilitação das comunicações. No calendário cigano, o dia 24 de maio é dedicado a Santa Sara Kali, padroeira dos povos ciganos.

Não obstante a importância da data, ainda são escassas as políticas públicas da integração do povo cigano, persistindo grande parcela sem contar com ações em favor do registro civil, saúde e educação. Que a cidade de Conceição do Coité possa cuidar e receber ciganos, descendentes e condescentes.

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 21 de agosto de 2023

Beto da Pinda
Vereador